



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023/PMX
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "h" LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** *Visa disponibilizar informações e ações necessárias para contratação de serviços especializados de engenharia de segurança do trabalho e medicina ocupacional.* para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, em suas atividades gerais, Implementação Do Gerenciamento De Riscos Ocupacionais (GRO), Elaboração E Gerenciamento De Programa De Riscos Ocupacionais (PGR) Programa De Controle Medico De Saúde Ocupacional (PCMSO), Elaboração De Laudos De Insalubridade E Periculosidade (LIP), para atender as demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde, deste município de Xinguara, Estado do Pará, referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2023/PMX**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 052/2023/PMX**, conforme a **(NLL) Nova Lei de Licitações nº 14.133/21**. e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea "h", da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

- Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Lei Orgânica do Município Nº 1.191/2022.

2.3. Conforme o art. 74, inciso III alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de sistema e consultoria de gestão educacional.

2.5. Nesse sentido, convém destacar que no **inciso III alínea “h”, do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 traz o conceito legal de natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza envolve fatores intelectuais, “CONTROLES DE QUALIDADE E TECNOLÓGICO, ANÁLISES, TESTES E ENSAIOS DE CAMPO LABORATORIAIS, INSTRUMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DE PARÂMETROS ESPECÍFICOS DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE SE ENQUADREM NO DISPOSTO DESSE INCISO”.**

2.6. De modo que, ainda que não nominada expressamente, nas inexigibilidades reconhecidas com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, a singularidade do objeto deverá ser considerada como pressuposto para a escolha da empresa contratada, de modo que será necessário demonstrar que o contratado demonstre desempenho anterior, estudos, experiência comprovada, publicações, aparelhamento, equipe técnica, atestados de capacidade técnica e outros requisitos relacionados à atividade do objeto.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Da justificativa desta inexigibilidade, será executado conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, e (documento de formalização da demanda) – **DFD**, e da Justificativa da secretaria demandante, englobando o detalhamento e necessidade da contratação, apontado o profissional com experiência comprovada.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação da empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, em suas atividades gerais, Implementação Do Gerenciamento De Riscos Ocupacionais (GRO), Elaboração E Gerenciamento De Programa De Riscos Ocupacionais (PGR) Programa De Controle Medico De Saúde Ocupacional (PCMSO), Elaboração De Laudos De Insalubridade E Periculosidade (LIP), para atender as demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde, deste município de Xinguara, Estado do Pará, conforme detalhamento e anexos.

4.2. Da prestação dos serviços: Os serviços serão prestados mediante o objeto de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, em suas atividades gerais, Implementação Do Gerenciamento De Riscos Ocupacionais (GRO), Elaboração



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

E Gerenciamento De Programa De Riscos Ocupacionais (PGR) Programa De Controle Medico De Saúde Ocupacional (PCMSO), Elaboração De Laudos De Insalubridade E Periculosidade (LIP), visa disponibilizar informações e ações necessárias para elaboração de laudos, programas de controle medico de saúde ocupacional e engenharia e segurança do trabalho, durante o período de 12 meses, através das secretarias demandantes, sendo firmado em contrato por ambas as partes.

4.3. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, e DFD (documento de formalização da demanda).

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa **INTERSEG ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 43.344.113/0001-17, COM SEDE À AVENIDA D QUADRA G11, LOTE 01 ESQ. COM A RUA 09, EDFICIL COMERCIAL MARISTA, SALA 401, - BAIRRO MARISTA - CIDADE: GOIANIA - GO, - CEP- 74.150-040**, por seu responsável técnico Sr. **TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO**.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade justificada pelo setor requisitante, **Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Secretaria Municipal De Saúde**.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico-operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da contratação. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, sendo firmado o pagamento de forma parcelada no período da execução (**12 meses**) após assinatura de contrato “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2023.

7.2. SECRETARIAS DEMANDANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DO FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Xinguara - PA.

9. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sitio da municipalidade.

10. DA RATIFICAÇÃO

10.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, **ratifico a contratação por Inexigibilidade de licitação** em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Xinguara – PA, 05 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal